



Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

----- Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu no Salão de Sessões da Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar, a Assembleia Municipal presidida pelo Senhor Presidente da Mesa, ÁLVARO REDONDO MOREIRA DE SOUSA e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário, ARMANDO JOSÉ FERREIRA MOURÃO e pela Senhora Segunda Secretária, MARIA DINÁ SARMENTO DIAS MACHADO. -----

----- Faltou o Senhor Deputado, José Philippe Monteiros Ferreira, tendo sido convocado, nos termos do nº 1 do artigo 58º do Regimento da Assembleia Municipal, o elemento imediatamente a seguir na respetiva lista, Senhor, Gonçalo Arménio Trigo Gonçalves. -----

----- Faltaram ainda os Senhores Deputados, António Joaquim Alexandre Guedes, Rui Filipe Alberto Seródio e Norberto Paulo Xavier Pires, sendo designados para os representar, as Senhoras, Palmira Ribeiro Costa Reguengo, Sandra Rosa David Lameira e Ana Paula Silva Lopes, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Falou também o Senhor Deputado, Rogério Manuel Barroso Martins. -----

----- As presenças e ausências dos Senhores Deputados e dos Senhores Vereadores ficaram registadas no respetivo livro. -----

----- Nos termos do nº 3 do artigo 44º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e na sequência do ato eleitoral que decorreu no passado dia um de outubro do ano de dois mil e dezassete e cujos resultados definitivos e distribuição de mandatos constam da ata da Assembleia de Apuramento Geral, o Senhor Presidente da Mesa procedeu à instalação da cidadã, Daniela Rodrigues do Cabo, por renúncia do mandato de Feliciano de Andrade, eleita nas listas do Partido Socialista para Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar. -----

----- Foi lida a correspondência recebida e enviada no período de 29.06.2018 e 28.09.2018. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Ata da sessão extraordinária de 18 de junho de 2018 – Apreciação e deliberação. -----

Presente a ata referenciada para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada, com trinta votos a favor e quatro abstenções. -----

Ata da sessão ordinária de 29 de junho de 2018 – Apreciação e deliberação. -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Presente a ata referenciada para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada, com trinta votos a favor e quatro abstenções. -----

----- O Grupo Municipal do Partido Socialista apresentou uma moção, que se anexa e se transcreve: -----

“Símbolos nacionais. -----

1. A Constituição da República determina, no seu artigo 11º, nºs. 1 e 2: -----

1 - A Bandeira Nacional, símbolo da soberania da República, da independência, da unidade e integridade de Portugal é a adotada pela República instaurada pela Revolução de 5 de outubro de 1910. -----

----- Em 29JUN2018 decorreu na vila termal das Pedras Salgadas uma manifestação onde as populações locais expressaram a sua mais profunda revolta pelo encerramento da agência da CGD naquela localidade. -----

----- Inquestionável a revolta, da mais elementar justiça a manifestação, mas inqualificável a forma e símbolos usados. -----

----- Hastear a bandeira de Espanha no mastro da Junta de Freguesia, edifício público, e local reservado aos símbolos nacionais configura um brutal ato de desrespeito pela bandeira nacional de todo inaceitável. ---

----- Infelizmente exemplos de heroísmo, envolvendo o estandarte real, de aguiarenses como Duarte de Almeida, vulgo O Decegado... "símbolo admirável e indiscutível de patriotismo para os portugueses em particular"... não fizeram escola no nosso concelho. Que diria hoje esta personagem de semelhante hasteamento? -----

----- Já nada havia a ganhar. Apenas a cedência submissa a um populismo (Certamente fruto da pressão e excessos tão comuns às grandes massas.) barato, banal e infrutífero justifica que detentores de cargos públicos recorram a este tipo de argumentos na defesa dos superiores interesses das populações que os elegeram. ---

----- Aos responsáveis públicos impõe-se uma acrescida e exemplar responsabilidade que dignifique os cargos que ocupam. -----

----- Quando os argumentos deveriam ser a notícia de substituição daquela agência pelos serviços de outra instituição de crédito somos confrontados com afirmações, proferidas por altos responsáveis aguiarenses, insinuando a mudança de nacionalidade. -----

----- A afronta e ultraje públicos perpetrados à bandeira nacional, com a conivência das entidades aí presentes são objeto, por parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, da sua mais veemente censura, convidando todos aqueles que comungam o respeito pelos símbolos nacionais a que se associem apoiando o documento apresentado”. -----

Intervenções: Gui Sarmento, para dizer que o seu Grupo Municipal também respeita os símbolos nacionais e também considera inaceitável o hasteamento da bandeira espanhola no mastro do edifício da Junta de Freguesia de Bornes de Aguiar. Por outro lado, considera





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

também inaceitável que se associem titulares de cargos públicos a esse ato, não tendo vislumbrado qualquer conivência de nenhuma entidade pública havendo, inclusive, diligências por parte dessas entidades para que a referida bandeira fosse dali retirada. Frisou que o Grupo Municipal do PSD só votaria favoravelmente se fossem retirados os últimos três parágrafos da moção; Octávio Rodrigues, para dizer que o que está em causa foi o hasteamento de uma bandeira de outra nacionalidade num edifício público. Referiu também que não viu uma demarcação clara e inequívoca por parte das entidades públicas nas diversas intervenções proferidas e desconhecia que tinham havido diligências no sentido de retirar a bandeira do local. Mais disse que não está em causa a manifestação que foi legítima, justa e demonstrativa do descontentamento da população, na qual se incluiu, mas manchada com este episódio triste e ultrajante, tendo-se perdida muita da razão com aquele ato irrefletido. Assim sendo, o seu Grupo Municipal aceitou que se retirasse da moção a parte onde consta “ (...) *com a conivência das entidades aí presentes (...)*”; Miguel Calheiros para dizer que não é só aquela frase que é inaceitável, mas sim os últimos quatro parágrafos da moção que põem em causa a dignidade das entidades públicas e a veracidade dos factos, não correspondendo, de todo, ao que ali se passou. Bastava que se condenasse o hasteamento da bandeira espanhola no edifício da Junta de Freguesia de Bornes de Aguiar; Octávio Rodrigues, para dizer que, se assim for entendido, retira da moção a frase “ (...) *com a conivência das entidades aí presentes (...)*, mas mantém que não houve uma demarcação clara e inequívoca por parte das entidades públicas ali presentes; Presidente da Câmara, para dizer que nas várias intervenções que proferiu sempre se demarcou daquele ato, porque não se deve dar um simbolismo menos patriótico, mesmo naquele contexto e mesmo tratando-se de pessoas revoltadas legitimamente. Em conversa com o Senhor Presidente da Junta ordenou-lhe para que a bandeira fosse imediatamente dali retirada. Condena veementemente o ato abusivo e irrefletido, tal como é abusivo associar entidades públicas, nomeadamente, Câmara Municipal e Junta de Freguesia a esta circunstância; Presidente da Mesa, para dizer que também esteve no local mas não prestou qualquer declaração à comunicação social e não aceita que o associem a tais atos. Disse ainda que assistiu à conversa entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta, tendo o Presidente da Câmara ordenado que a bandeira fosse de imediato retirada; Octávio Rodrigues para manter o que tinha dito na sua intervenção anterior; Miguel Calheiros, para dizer que o texto se devia apenas cingir à condenação veemente do hasteamento da bandeira espanhola no edifício da Junta de Freguesia de Bornes de Aguiar; António Chaves, para dizer que a moção ofende toda a gente que ali esteve presente com o propósito de se manifestar contra o encerramento do balcão da CGD. Ninguém quis ser de outra nacionalidade e aqueles atos aconteceram fruto da revolta instalada nos manifestantes e da injustiça que estava a ser feita à população. No seu entender, a moção tem como propósito desviar a atenção do que é essencial, o encerramento da agência da Caixa Geral de Depósitos de Pedras Salgadas. -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

DELIBERADO: Rejeitada por maioria, com vinte e três votos contra, dez votos a favor e três abstenções.

----- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentou uma moção, que se anexa e se transcreve:-----

----- *“Foi tornado público, na edição de 18 de setembro de 2018 do jornal Notícias de Aguiar, um aviso da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), de 13/08/2018, pelo qual informa que a empresa VMPS - Águas e Turismo, S.A., «requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de águas minerais naturais numa área localizada no concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real (...)», fazendo constar desse aviso os vértices que determinam uma poligonal, que intersesta e compreende uma área entre as freguesias do Alvão, Bornes de Aguiar, Bragado, Pensalvos, Sabroso de Aguiar, Valoura, Vila Pouca de Aguiar e Vreia de Bornes.*-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 50º do regulamento do PDM de Vila Pouca de Aguiar, *“As atividades de prospeção e pesquisa e as de exploração de recursos geológicos poderão ocorrer no interior das poligonais delimitadas na Planta de Ordenamento, designadas por: a) Área de exploração consolidada (Telões, Falperra, Pedras Salgadas); b) Área em Recuperação; c) Área Termal; d) Área de prospeção e pesquisa”.*-----

----- *As poligonais referentes à área de exploração e pesquisa pretendida pela VMPS, S.A., não estão delimitadas na Planta de Ordenamento do PDM, em vigor, pelo que, nos termos daquele artigo, não será admissível a atividade de prospeção e pesquisa de água mineral natural.*-----

----- *A futura delimitação da área de exploração e pesquisa, com o perímetro de proteção legal ultrapassa a zona alargada do perímetro de proteção daquele recurso natural, publicada no Diário da República, ta Série, n.º 82, de 28 de abril de 2016, e imporá as condicionantes previstas pelos n.º 1 e 2 do artigo 47º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, resumidamente:*-----

a) A realização de operações urbanísticas e de quaisquer intervenções na área, bem como aterros, desaterros ou outras operações que tenham como efeito modificações o terreno, o que terá implicações ao nível das prestações urbanísticas públicas e privadas;-----

b) Agropecuária, a suinicultura, a pastorícia intensiva e atividades similares, numa área onde a atividade agrícola representa um setor preponderante na economia local;-----

c) Execução de infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento de águas residuais, quando é preocupação e missão do Município cobrir todo o território do concelho com este tipo de infraestruturas, com vista ao cumprimento da meta nacional definida no PEAASAR, ou seja, prestar um serviço de qualidade e, sobretudo, a proteção dos valores ambientais;-----

d) Sondagens e trabalhos subterrâneos, o que terá implicações ao nível da prospeção e pesquisa e exploração das águas do Cardal, atribuída ao Município.-----

----- *Por outro lado, desconhece-se a existência de um plano de gestão mineral ou de um plano de gestão de água industrial, que são obrigatórios, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2015, de 22/06, e do Decreto-Lei n.º 156/98, de 06/06, bem como se desconhecem os pontos de captação de água e respetiva situação*





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

legal, pois a necessidade de água industrial diária estimada é de 150.000 ml. havendo carências de fornecimento de água na rede. Além disso não se sabe se existe qualquer estudo de impacto ambiental, que analise efetivamente as implicações dos atos de prospeção e pesquisa, quer ao nível ambiental, quer ao nível dos aquíferos subterrâneos. -----

----- O Grupo Municipal do PSD manifesta-se desfavoravelmente à atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de águas minerais naturais no concelho de Vila Pouca de Aguiar, nos termos requeridos à DGEG, pois, apesar de reconhecer a importância estratégica da VMPS - Águas & Turismo, S.A. no nosso concelho, a área pretendida para prospeção e pesquisa não está delimitada na Planta de Ordenamento do PDM, em vigor, e é causadora de graves implicações no desenvolvimento socioeconómico, na ocupação do solo e nas mais diversas atividades desenvolvidas no território municipal, bem como causará evidentes prejuízos à sustentabilidade dos recursos naturais, incluindo os aquíferos subterrâneos. -----

----- O Grupo Municipal do PSD, no âmbito da sessão ordinária da Assembleia Municipal 28 de setembro de 2018, propõe que o texto da presente moção, após aprovação, seja enviado ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Exmo. Sr. Primeiro-Ministro, ao Exmo. Sr. Ministro da Economia, ao Exmo. Sr. Ministro da Ambiente, ao Exmo. Diretor Geral da Direção-Geral de Energia e Geologia, a todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República e à comunicação social local e nacional". -----

Intervenções: Miguel Calheiros, para dizer que todas as entidades devem tomar uma posição firme e veemente contra esta situação altamente limitativa para o concelho e que vai impedir o desenvolvimento das atividades económicas e profissionais; Octávio Rodrigues, para dizer o seu Grupo Municipal também é contra esta situação e não aceita que as riquezas que se produzem estejam constantemente a ser transferidas para fora do concelho sem qualquer contrapartida. O polígono que estão a delimitar é extremamente restritivo e prejudicial e o tecido socioeconómico do concelho não se compadece com esta situação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- O Grupo Municipal do Partido Social Democrata, apresentou uma moção, que se anexa e se transcreve:-----

----- “A Política de Coesão é a principal política de investimento da União Europeia, tendo como objetivo central a redução das disparidades económicas, sociais e territoriais que existem entre as diferentes regiões europeias. -----

----- Portugal é um país pequeno mas com grandes disparidades regionais e apresenta uma diferenciação territorial muito significativa, como se pode ver no Índice de Desenvolvimento Regional. -----

----- Considerando a divisão do País em termos de NUTS II, na Região do Norte verifica-se uma grande diferença nos vários indicadores de desenvolvimento socioeconómico entre as várias NUTS III. De facto, passados mais de 29 anos da implementação de fundos estruturais e de coesão (QCAI 1989-1993; QCAII 1994-1999; QCAIII 2000-2006; QREN 2007-2013 e PORTUGAL 2020 - 2014-





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

2020), numa avaliação real dos territórios continuam a verificar-se grandes disparidades de desenvolvimento entre as várias regiões, como se pode constatar nos valores do Produto Interno Bruto per capita (indicador de referência para classificação das regiões europeias no âmbito da política de coesão). -----

Numa avaliação real das regiões continua-se a verificar uma inobservância dos cinco princípios básicos para a prossecução da coesão e o desenvolvimento territorial, a saber: -----

1. Preservação de bens e serviços públicos em todos territórios; -----

2. Potencialização de políticas agrícolas e florestais; -----

3. Valorização dos recursos naturais e do turismo; -----

4. Melhoria da competitividade e empregabilidade; -----

5. Utilização dos fundos de coesão ajustados à realidade territorial; -----

----- É inegável a importância que os fundos comunitários têm assumido, nas mais diversas áreas, na construção do país como o conhecemos hoje. Não contabilizando sequer as ajudas associadas à pré adesão, desde 1986, Portugal recebeu mais de 100 mil milhões de euros por via dos quadros comunitários. -----

----- Ao longo de todo este período, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) foi sem margem de dúvida o que assumiu um maior peso nos quadros comunitários (em média, de 50%), peso que tem, no entanto, vindo a diminuir significativamente (71% no QCAI, 65% no QCAII, 65% no QCAIII, 45% no QREN e 42% no PT2020). -----

----- Portugal aparece como o país com maior peso do financiamento da política de coesão no investimento público, entre 2015 e 2017. O País recebeu cerca de 9 milhões de euros por dia durante 25 anos. -----

----- O Norte foi a região que maior volume de investimento apoiado por FEDER e FC realizou no decurso de 30 anos da Política de Coesão, atingindo o valor global de 30 mil M €. -----

----- No decurso destes 30 anos, os municípios, através do rigor que conferiram à utilização destes fundos, deram um contributo determinante para a excelente imagem de bom utilizador que o país hoje detém na União Europeia e que se traduz, por exemplo, na circunstância de no decurso do período precedente de 2007-2013, além de ter mantido a liderança da execução dos fundos desde 2012 até ao final, foi simultaneamente o único Estado-Membro que não foi objeto de qualquer medida corretiva de suspensão de pagamentos. -----

----- Dos tempos iniciais em que se procurou dotar o território das infraestruturas e equipamentos essenciais que visavam melhorar as condições básicas de vida dos cidadãos, redes de água, esgotos, estradas, escolas, etc., evoluiu-se para uma maior atenção no reforço da competitividade dos territórios e das cidades. -----

----- Verifica-se, sem qualquer dúvida, uma continuada distribuição de fundos de coesão que não respeita o real desenvolvimento territorial, não sendo também considerada a vontade e as estratégias de potencialização dos territórios, pelo contrário dá-se continuidade "às vontades" e orientações de desenvolvimento impostas de fora para dentro dos territórios. Nesse sentido, é importante assegurar que cada CIM possa fortalecer uma estratégia para o desenvolvimento do seu território tendo em conta os objetivos estratégicos por esta definidos, a correlação com a sua população e extensão do território. De facto, as políticas de coesão e desenvolvimento territorial têm de ser dinamizadas dentro dos próprios territórios e não centralizadas em Lisboa, como se tem verificado ao longo dos 29 anos de operacionalização de fundos estruturais em Portugal. -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

----- *A Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar, por proposta do Grupo Parlamentar do PSD, reunida a 28 de setembro de 2018, exige que seja feita Descentralização na Gestão dos Fundos Comunitários. O PSD tem a perceção de que na conjuntura sociopolítica atual na Europa é indispensável fazer a defesa da Política de Coesão e lutar pela sua aplicação coerente e significativa em Portugal. Nesta perspetiva, é nosso entendimento que é necessário:* -----

• *Assegurar uma territorialização dos fundos sendo que ao invés destes serem aplicados com base nas estratégias impostas ao território, sejam aplicados pelos próprios territórios tendo em conta as dicotomias e as assimetrias regionais. Por outro lado, em termos de gestão e operacionalização dos fundos estruturais comunitários, os programas operacionais regionais deveriam ser operacionalizados ao nível de NUT III (em vez de estarem centralizados nas NUTS II), enquanto os programas operacionais temáticos deveriam ser operacionalizados ao nível de NUTS II.* -----

• *Assegurar que Portugal pós 2020 seja estruturado em pactos de desenvolvimento territorial, de forma transversal a todos os fundos e programas, possibilitando o financiamento multi-fundo, tendo por base as realidades territoriais supramunicipais NUT III e Ajustar os critérios de avaliação das candidaturas empresariais e institucionais à diversidade territorial, majorando os incentivos, atribuindo maior peso aos critérios regionais e da baixa densidade e permitindo a imputação de recursos humanos próprios para efeitos de cofinanciamento;* -----

----- *Simplificar as condições de acesso aos fundos das micro e pequenas empresas do Interior e adequar as condições de financiamento às suas especificidades.* -----

----- *O texto da presente moção, após aprovação, deverá ser enviado ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Exmo. Sr. Primeiro-Ministro, ao Exmo. Sr. Ministro do Planeamento e das infraestruturas, à Comissão Europeia, a todos os Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República, às assembleias municipais e camaras municipais das CIM do Alto Tâmega, Terras de Trás-os-Montes e Douro, e à comunicação social local e nacional.* -----

Intervenções: Miguel Calheiros, para dizer que os critérios de distribuição de fundos não funcionam e apesar de serem uniformes a nível nacional o assimetrismo está a acentuar-se cada vez mais, pelo que se propõe um aperfeiçoamento dos critérios de modo a que isto não aconteça e que os territórios de baixa densidade sejam devidamente compensados; Octávio Rodrigues, para dizer que aproximar a decisão das populações tem que ser uma realidade e já suspeitava que a CIM do Alto Tâmega já estava a trabalhar esta matéria. O mesmo deputado disse ainda que já está a pensar na fase seguinte, querendo saber quais vão ser os critérios de atribuição de fundos na eventualidade da descentralização se efetivar; Presidente da Câmara, que começou por fazer uma breve dissertação sobre a constituição da União Europeia para melhor se compreender e enquadrar a temática exposta na moção. Seguidamente referiu que ao nível da socioeconómica, da riqueza e da fixação de populações os dados são extremamente penalizadores. Há territórios que tiveram convergência e outros que perderam poder de compra. Os fundos de coesão não estão a ser investidos nos





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

territórios mais desfavorecidos e as regras são importadas de fora. Esclareceu ainda que os territórios de baixa densidade correspondem a 2/3 do País e deu o exemplo de que um concelho que esteja perto de uma grande cidade é considerado território de baixa densidade e que nada tem a ver com qualquer outro município da região de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo um tratamento igual, quando na realidade são duas regiões completamente diferentes. No seu entendimento é errado haver uma só dotação orçamental para todo o norte quando é sabido que há diferenças e potencialidades distintas entre as várias áreas. Concluiu dizendo que os territórios de Trás-os-Montes e Alto Douro estão cada vez mais empobrecidos em resultado desta política de distribuição de fundos que lhe parece completamente errónea. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:-----

PONTO UM - Informação do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Apreciação. -----

Intervenções: Licínio Costa, para se referir a uma visita do Senhor Presidente da Câmara à obra '*Requalificação do Largo de Telões*', fazendo alusão a uma notícia que foi veiculada pelo Jornal 'Notícias de Aguiar', em que a mesma mencionava que a obra tinha sido vandalizada com a inscrição da frase '*terra do granito, vergonha*' numa superfície de cimento, ato esse que condena de forma veemente. Ainda relativamente a esta obra, disse que a mesma foi amplamente falada na campanha eleitoral para as autárquicas de 2013, tendo, à época, sido afixado um painel do PSD que dizia que aquela seria a primeira obra e executar naquela freguesia, caso ganhassem as eleições, tendo ficado surpreendido pelo facto da mesma só ter sido adjudicada em 2017, muito perto da campanha eleitoral para as eleições autárquicas desse mesmo ano. Assim, quis saber, por que motivo a obra tardou em começar, em que fase se encontra e qual a razão dos trabalhos complementares. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara começou por responder que o atraso da obra se deveu fundamentalmente com um concurso de ideias que foi lançado pelo Município de Vila Pouca de Aguiar em conjunto com a UTAD – Universidade de Trás-os-Montes para embelezar aquele largo e que se veio a revelar infrutífero, uma vez que as ideias então apresentadas careciam de qualidade, havendo assim a necessidade de encetar novo procedimento e elaborar outro projeto. Esclareceu também que já foram executados os muros de suporte e já foram colocados os degraus. A interrupção dos trabalhos deveu-se à deslocação de um rochedo que estava por cima da obra e que a qualquer momento a podia abalroar,





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

daí também a existência de trabalhos complementares a fim de acautelar aquela situação. Quanto à vandalização, disse que a mesma deve ser veementemente condenada mas também desvalorizada, uma vez que a obra, porventura, terá mais granito do que o expectável.

PONTO DOIS - EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA Relatórios de Execução Orçamental do 1º Trimestre de 2018 – Apreciação.

Nos termos das disposições legais aplicáveis à atividade empresarial local (alínea e) do n.º 1 do artigo 42 da lei 50/20112, de 31 de agosto), é presente, para apreciação, o relatório de execução orçamental da EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A.

- Foi tomado conhecimento.

PONTO TRÊS - Proposta nº 112/2018 – Ano de 2018 – 1º Semestre – Contas Intercalares – Apreciação.

A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, no seu artigo 77º, nº 2 alínea d) prevê "*que compete ao auditor externo remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira do Município*".

Neste âmbito foi preparado o documento anexo, com as contas intercalares, a 30 de junho de 2018, sobre as quais o Revisor Oficial de Contas emitiu o seu parecer, que também se anexa.

Assim e face ao exposto, é presente para conhecimento o relatório de contas do 1º semestre do ano de 2018.

- Foi tomado conhecimento.

PONTO QUATRO - Proposta nº 101/2018 - Área de Reabilitação Urbana de Guihlhado – Proposta de delimitação – Apreciação e deliberação.

Considerando que:

Por deliberação da Assembleia Municipal com a data de 18-12-2015 foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, a delimitação das áreas de reabilitação urbana do concelho de Vila Pouca de Aguiar.

Com tal deliberação, o Município pretendia dar início ao processo de reabilitação e revitalização das zonas urbanas do concelho.





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Porém, relativamente à área de reabilitação urbana (ARU) delimitada para o aglomerado de Guilhado, freguesia de Vila Pouca de Aguiar, aprovada na aludida deliberação, verificou-se que não foi incorporado um conjunto arquitetónico muito peculiar constituído por alguns edifícios em estado de degradação e com a presença de algumas dissonâncias, que necessitam de ser intervencionados para que a identidade da aldeia não se perca. -----

Torna-se, portanto, necessário proceder à alteração da delimitação da ARU de Guilhado conforme planta e memória descritiva que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta. -----

Em face do exposto, tendo por base o disposto pelo n.º 1 e n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, que se anexa, já aprovada na reunião da Câmara Municipal de 12 de julho de 2018, no sentido de ser deliberado pela Assembleia Municipal a atual delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Guilhado, que após aprovada substitui na íntegra a ARU anterior. -----

Intervenções: Presidente da Mesa, para sugerir que os pontos n.ºs 4, 5 e 6 fossem discutidos e votados em conjunto, o que mereceu a concordância dos respetivos Grupos Municipais; Presidente da Câmara, para dizer que os núcleos urbanos careciam de legislação própria, tendo sido criado um regulamento de incentivo à reabilitação decorrente dessa legislação que entretanto foi criada. Disse também que uma das vantagens é a descida do IVA de 23% para 6%. Frisou ainda que o concelho de Vila Pouca de Aguiar é o que mais áreas tem reabilitado no âmbito da presente legislação. Mais disse tratar-se de três propostas em lugares diferentes, mas com o mesmo fundamento. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO CINCO - Proposta nº 114/2018 - Área de Reabilitação Urbana de Raiz do Monte – Proposta de delimitação – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Assembleia Municipal com a data de 18-12-2015 foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, a delimitação das áreas de reabilitação urbana do concelho de Vila Pouca de Aguiar. -----

Com tal deliberação, o Município pretendia dar início ao processo de reabilitação e revitalização das zonas urbanas do concelho. -----

Porém, relativamente à área de reabilitação urbana (ARU) delimitada para o aglomerado de Raiz do Monte, freguesia de Vreia de Jales, aprovada na aludida deliberação, verificou-se





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

que não foi incorporado um conjunto arquitetónico muito peculiar constituído por alguns edifícios em estado de degradação e com a presença de algumas dissonâncias, que necessitam de ser intervencionados para que a identidade da aldeia não se perca. -----
Torna-se, portanto, necessário proceder à alteração da delimitação da ARU de Raiz do Monte conforme planta e memória descritiva que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta. -----

Em face do exposto, tendo por base o disposto pelo n.º 1 e n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe do Nascimento Teixeira, que se anexa, já aprovada na reunião da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2018, no sentido de ser deliberada pela Assembleia Municipal a atual delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Raiz do Monte, que após aprovada substitui na íntegra a ARU anterior. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SEIS - Proposta nº 124/2018 - Área de Reabilitação Urbana de Pedras Salgadas – Proposta de delimitação – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Assembleia Municipal com a data de 18-12-2015 foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, a delimitação das áreas de reabilitação urbana do concelho de Vila Pouca de Aguiar. -----

Com tal deliberação, o Município pretendia dar início ao processo de reabilitação e revitalização das zonas urbanas do concelho. -----

Porém, relativamente à área de reabilitação urbana (ARU) delimitada para o aglomerado de Pedras Salgadas, freguesia de Bornes de Aguiar, aprovada na aludida deliberação, verificou-se que não foram incorporadas áreas que necessitam de ser reabilitadas, quer ao nível do edificado, quer ao nível do espaço público envolvente, bem como uma área que se prevê de expansão urbana. -----

Torna-se, portanto, necessário proceder à alteração da delimitação da ARU de Pedras Salgadas conforme planta e memória descritiva que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta. -----

Em face do exposto, tendo por base o disposto pelo n.º 1 e n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe do Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de ser deliberada pela Assembleia Municipal a





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

atual delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pedras Salgadas, que após aprovada substitui na íntegra a ARU anterior. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SETE - Proposta nº 125/2018 – Plano de Intervenção do Espaço Rústico da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Telões – Versão Final – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----
Em reunião de Câmara de 26 de junho de 2014, foi deliberado proceder à elaboração dos planos de pormenor para as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) identificadas e delimitadas na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar, aprovar os respetivos Termos de Referência e proceder à abertura do período de participação, em conformidade com o artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); -----
O período de participação decorreu durante 30 dias úteis, entre 8 de maio e 19 de junho de 2015, conforme dispõe o artigo 77.º n.º 2 do RJIGT; -----
Nos termos do artigo 75.º C do RJIGT, a Câmara Municipal solicitou o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor à CCDR-N; -----
Concluída a proposta de Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Telões, adiante abreviadamente designado por Plano, que corresponde à UOPG 10, e o respetivo Relatório Ambiental, foi realizada conferência procedimental promovida pela CCDR-N em 9 de janeiro de 2018. Esta fase decorreu ao abrigo do estipulado no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT; -----
Em sede de conferência procedimental, a Direção Geral do Território (DGT) emitiu parecer desfavorável à proposta de Plano pelo que em 21 de fevereiro de 2018 e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT foi realizada uma reunião de concertação. Foram introduzidas alterações à proposta de Plano tendo sido ultrapassadas as objeções do parecer pelo que a DGT emitiu parecer favorável; -----
Por deliberação em reunião de Câmara Municipal de 22 de março de 2018 foi aprovado submeter a proposta de Plano a discussão pública, por um período de 30 dias, que decorreu de 4 de maio a 15 de junho de 2018; -----
O RJIGT estabelece que findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondere e divulga os resultados, e elabora a versão final dos Planos para aprovação; -----
A proposta de Plano não teve ponderação uma vez que não foram apresentadas pelos particulares reclamações, observações ou sugestões, constituindo a versão submetida a discussão pública a versão final do Plano para aprovação; -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Assim, nos termos do artigo 90.º n.º 1 do RJIGT, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, que se anexa, já aprovada na reunião da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2018, no sentido de se submeter o Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Área de Exploração Consolidada de Recursos Geológicos de Telões à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Intervenções: Presidente da Câmara, para dizer que após algumas correções e acertos solicitados pela CCDR-N e outras entidades, vem agora a versão final para aprovação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO OITO - Proposta nº 115/2018 – Bombeiros Voluntários do Município de Vila Pouca de Aguiar – Proposta de atribuição de regalias sociais – Apreciação e deliberação. -----

I. Enquadramento: -----

- Atendendo a que, num tempo em que tantas vezes parece que o consumismo, o egoísmo ou o economicismo dirigem a vida e comandam a sociedade; -----
- Refletindo que, num tempo em que a língua ou a cultura, a situação geográfica ou a religião, os nacionalismos étnicos ou os fundamentalismos, são, não raras vezes, fontes de conflito, tensão, guerra e miséria; -----
- Percebendo que, é reconfortante comprovar que, ainda assim, há homens e mulheres, jovens ou idosos, que sob o manto inconfundível do desinteresse e do voluntariado, reparam diariamente abnegação, altruísmo, solidariedade e heroísmo; -----
- Considerando que, a proteção de vidas humanas e bens em perigo, tantas vezes conseguidas por atos de coragem e abnegação, dos «soldados da paz», deve ser credora do incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições; -----
- Ponderando que, é desejável e necessário promover o apoio social aos bombeiros voluntários do concelho de Vila Pouca de Aguiar; -----
- Observando que, os benefícios constantes desta proposta se aplicarão apenas aos elementos dos corpos de Bombeiros do Município de Vila Pouca de Aguiar, extensivos aos familiares diretos dos mesmos (cônjuge/companheiro(a) e dependentes, como tal considerados, para efeitos da legislação fiscal), que preencham cumulativamente, os seguintes requisitos, devidamente comprovados e a saber: -----
- Ter mais de 16 anos; -----
- Possuir a categoria igual ou superior a cadete; -----
- Constar dos quadros homologados pelo Serviço Nacional de Bombeiros; -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

- Ter mais de dois anos de bons e efetivos serviços no corpo dos bombeiros, no quadro ativo ou no quadro auxiliar; -----
- Estar em atividade ou inativo, em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas missões ou por sofrer de doença contraída ou agravada em serviço. -----
- Ressalvando que os benefícios da presente proposta, não se aplicam aos bombeiros que se encontrem suspensos por ação disciplinar. -----
- Salvaguardando que, no exercício das funções que lhe foram confiadas, os bombeiros estão vinculados ao cumprimento dos seguintes princípios: -----
- Observar escrupulosamente as normas e regulamentos legais, aos atos praticados; -----
- Atuar com dedicação, competência, zelo, assiduidade e correção; -----
- Cooperar, ao nível municipal e intermunicipal, com os organismos da proteção civil. -----

II. Fundamentação. -----

- Atendendo que, a ação social e a proteção civil são atribuições do Município, previstas nas alíneas h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Fundamentando que, para efeitos de aplicação da presente proposta, consideram-se bombeiros voluntários, os indivíduos integrados de forma voluntária em corpos de bombeiros, com a missão de proteção de bens e vidas humanas em perigo, seja na prevenção, no socorro, na eliminação do perigo ou ainda de outros serviços. -----
- Notando que os encargos financeiros, cuja projeção do seu impacte económico no orçamento municipal, associados à execução da presente proposta, ascende ao montante máximo de 28.008,83€ para o período de um ano. -----
- Assinalando que, anualmente e para os anos subsequentes do mandato, será feito o apuramento do respetivo impacte económico no orçamento municipal e submetido à apreciação do executivo municipal; -----
- Considerando, por último, que nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

II. Proposta: -----

Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, já aprovada na reunião da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2018, no sentido de ser aprovada a seguinte proposta e respetivos procedimentos: -----

1. Que seja aprovado o conjunto das seguintes regalias sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Vila Pouca de Aguiar, a saber: -----
 - a. Isenção do pagamento da taxa das licenças de construção, ampliação ou modificação de casa de habitação própria e permanente; -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

- b. Redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do disposto no n.º 13, do artigo 112º do Código do CIMI, na redação que lhe foi dada pela Lei do Orçamento de Estado - Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; -----
- c. Atribuição de um incentivo à renda, através de uma comparticipação mensal de 25% sobre o valor do recibo, até ao montante máximo de 100,00 €, desde que os mesmos não sejam proprietários, usufrutuários ou comodatários de prédio urbano destinado à habitação e não possuam uma relação de parentesco ou afinidade com os proprietários do prédio urbano destinado à habitação; -----
- d. Comparticipação mensal de 50,00€ (cinquenta euros) para frequência de Creche, Ama ou estabelecimento similar, para filhos de bombeiros até aos três anos de idade, mediante a apresentação de recibo; -----
- e. Redução de 50% na tarifa de consumo de água para gastos domésticos na casa de habitação, até 2m³ por cada elemento do agregado familiar, desde que o contrato esteja em nome próprio e que o beneficiário bombeiro tenha residência permanente no concelho de Vila Pouca de Aguiar, tendo o beneficiário que fazer prova que é proprietário ou arrendatário da casa, através dos documentos legalmente exigíveis; -----
- f. Redução de 50% na tarifa de tratamento de águas residuais domésticas na casa de habitação, até 2m³ por cada elemento do agregado familiar, desde que o contrato esteja em nome próprio e que o beneficiário bombeiro tenha residência permanente no concelho de Vila Pouca de Aguiar, tendo o beneficiário que fazer prova que é proprietário ou arrendatário da casa, através dos documentos legalmente exigíveis; -----
- g. Redução de 50% nas tarifas de recolha de resíduos sólidos (lixo) nas habitações residenciais permanentes propriedade ou locadas; -----
- h. Isenção das tarifas devidas pela ligação de água e saneamento nas habitações residenciais permanentes propriedade ou locadas, exceto no caso de restabelecimento de ligação na sequência de suspensão do serviço; -----
- i. Atribuição de 5 (cinco) bolsas de estudo, no valor de 50,00 €/mês, a filhos de bombeiros, falecidos em serviço ou com doença contraída no desempenho de funções, assentes em critérios expressos no regulamento municipal de bolsas; -----
- j. Concessão, pela Câmara Municipal, das distinções honoríficas de coragem e abnegação, de serviços distintos e de dedicação pública, sob proposta do comandante da corporação de bombeiros e compreendendo, cada uma, os graus ouro, prata e cobre; -----
- k. Receber apoio inicial para o encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos no exercício das suas funções; -----
- l. Acesso gratuito nas entradas para os espetáculos culturais, desportivos, recreativos e outros, organizados pelo Município de Vila Pouca de Aguiar; -----
- m. Redução de 30% no preço praticado nos campos de férias do Município; -----
- n. Redução de 30% no preço praticado nas escolas municipais de Teatro e Música; -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

- o. Redução de 30% nos passes escolares do ensino secundário; -----
p. Utilização gratuita 2 horas/semana do ginásio municipal; -----
q. Utilização gratuita das piscinas municipais interiores 1 hora/semana, em horário de lazer;
r. Utilização gratuita 1 hora/semana do Pavilhão Municipal Dr. Francisco Gomes da Costa, de acordo com horário pré-definido; -----
2. A candidatura aos benefícios enunciados iniciar-se-á com requerimento do(s) interessado(s), anexando os seguintes documentos: -----
a. Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão do próprio e dos familiares diretos; --
b. Declaração emitida pelo seu comandante e confirmada pelo inspetor regional dos Bombeiros, comprovando que preenche os requisitos enunciados, no enquadramento; -----
c. Certidão de casamento ou comprovativo da união comum há mais de três anos; -----
d. Atestado da Junta de Freguesia competente, do qual conste a composição do agregado familiar requerente, residência e o número do cartão de eleitor; -----
e. Documento comprovativo do número de identificação bancária; -----
f. Documento comprovativo fatura/recibo da despesa realizada. -----
3. Caso o bombeiro se encontre na situação de inatividade no quadro ou fora do quadro, a direção da corporação de bombeiros, informará de imediato, a Câmara Municipal; -----
4. Ressalva-se o dever de intervenção da Assembleia Municipal, em vista ao sancionamento administrativo da proposta, atendendo ao conjunto de isenções e ou reduções tributárias municipais, nela, contempladas, à luz do disposto no artigo 16 da Lei das Finanças Locais, em vigor; -----
5. Posteriormente, caso seja aprovada, pelo executivo camarário e sancionada pela Assembleia Municipal, deverá dar-se dela conhecimento, aos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar e proceder-se à sua divulgação por meio de edital, a afixar na Câmara Municipal e noutros locais legalmente necessários, assim como a devida publicitação, à luz do regime legal aplicável, em matéria de apoios e ou subsídios concedidos pela autarquia. -----

Intervenções: Presidente da Câmara, para se referir a algumas alterações que dizem respeito à parte das regalias a atribuir e ao cronograma anexo à proposta e que só ontem foi possível consertar com o Senhor Comandante dos Bombeiros. Disse ainda que os sucessivos governos nunca deram a devida atenção a esta matéria, havendo promessas de elaboração de diplomas de incentivo ao voluntariado mas que nunca se concretizaram. Trata-se de um conjunto de regalias que visam motivar o corpo ativo e não basta ser bombeiro, tem que haver atividade permanente e ter, no mínimo, duzentas horas de voluntariado; António Chaves, para se congratular com a proposta que vem dar uma motivação extra para quem se quiser converter ao voluntariado. -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO NOVE - Proposta nº 97/2018 - Junta de Freguesia de Vila Pouca de Aguiar – Contrato interadministrativo de delegação de competências – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

Constituem atribuições das autarquias locais — entenda-se das freguesias e dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos equipamentos urbanos (cfr. o artigo 2.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º e a alínea a do n.º 2 do artigo 23.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

A Câmara Municipal possui competências no que se refere à gestão de instalações e equipamentos integrados no património municipal ou colocados, por lei sob a administração municipal, bem como no que se refere à administração do domínio público municipal, tal como resulta das alíneas ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma acima mencionado. ---

III. O município prossegue as suas atribuições em articulação com as freguesias, pela consideração dos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos (cfr. Artigo 4.º e artigo 23.º, n.º 4, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

IV. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos (cfr Artigo 120.º do Anexo I, entre os órgãos dos Municípios e os órgãos das freguesias, a qual se pode efetuar em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cfr. Artigo 131.º). -----

Outra forma da concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos é nula, conforme resulta do n.º 1 do artigo 120.º da citada lei. -----

VI. A negociação, celebração, execução e cessação desses contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos (cfr. Artigo 121.º da referida lei). -----

VII. A par das regras estabelecidas pelo quadro normativo acima referenciado, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos a autorização por parte da assembleia municipal (cfr. artigo 25.º, n.º 1, alínea k). -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Assim, tendo por base a proposta de delegação e competências aprovada pela Junta de Freguesia de Vila Pouca de Aguiar em reunião de 21.06.2018, cuja celebração mereceu autorização da Assembleia de Freguesia na sua sessão datada de 27.06.2018, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, já aprovada na reunião da Câmara Municipal de 12 de julho de 2018, no sentido de ser celebrado com a Junta de Freguesia de Vila Pouca de Aguiar um protocolo de delegação de competências referente à gestão, conservação, reparação e limpeza do Cemitério Municipal, nos termos e condições da minuta em anexo. -----

Intervenções: Presidente da Câmara, para dizer que se trata de uma vontade expressa pela Assembleia de Freguesia no sentido de celebrar este protocolo, salientando que, embora não esteja previsto no protocolo, houve um compromisso pessoal no sentido de não haver venda de sepulturas sem que as mesmas estejam ocupadas. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO DEZ - Proposta nº 108/2018 – Junta de Freguesia de Soutelo de Aguiar – Requalificação de muro de suporte no cemitério de Soutelo de Aguiar – Proposta de protocolo de cooperação financeira e técnica – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que um muro de suporte no cemitério de Soutelo de Aguiar se encontra com deficiências estruturais visíveis. -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Soutelo de Aguiar manifestou grande preocupação pela segurança das pessoas que se deslocam ao cemitério. -----

Considerando que a Junta de Freguesia não tem disponibilidade financeira para suportar os custos para realização dos trabalhos necessários. -----

Considerando que é da competência da Junta de Freguesia de Soutelo de Aguiar a gestão e manutenção do cemitério da freguesia, não podendo o Município intervir diretamente no mesmo. -----

É da vontade do Município de Vila Pouca de Aguiar em parceria com a Junta de Freguesia de Soutelo de Aguiar promover a execução imediata da obra "Requalificação de muro de suporte no Cemitério de Soutelo de Aguiar". -----

Está prevista no protocolo celebrado com a Iberdrola Generación S.A. Unipersonal, para financiamento das ações que integram o plano de ação para o desenvolvimento socioeconómico e cultural da Bacia do Tâmega para o ano de 2017, uma participação financeira para a execução desta obra. -----

Nestes termos, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, já aprovada na reunião da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2018, no sentido





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

de ser aprovada a celebração do protocolo em anexo, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Intervenções: Presidente da Câmara, para dizer que a proposta resulta da intenção de construir o muro de vedação em que a Junta de Freguesia executa a obra e a Câmara Municipal fiscaliza e dá todo o apoio necessário. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO ONZE - Proposta n.º 117/2018 – Regulamento do Programa “Autarquia Jovem” – Proposta de alteração – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O programa "Autarquia Jovem" pretende promover junto dos jovens o exercício do direito de cidadania, os valores da democracia e da participação cívica e a preparação das futuras gerações para a intervenção na comunidade; -----

O referido programa pretende sensibilizar os jovens para as questões do poder local, designadamente no âmbito das atribuições e competências da administração local e do funcionamento dos respetivos órgãos, estreitando a ligação entre a Autarquia e os jovens e, com isso, reforçar os mecanismos que permitam adequar as políticas públicas municipais às reais necessidades dos jovens; -----

A primeira, segunda e terceira edições do projeto "Autarquia Jovem" proporcionaram o debate da realidade jovem e o confronto de ideias, através da elaboração e apresentação de propostas/projetos que vão ao encontro das expectativas e anseios da população mais jovem, promovendo assim a envolvimento e participação dos jovens na comunidade local; -----

Após realização e avaliação destas três edições, verificou-se a necessidade de execução de algumas alterações ao regulamento, nomeadamente, para além dos estudantes do concelho e associações juvenis, possibilidade para a apresentação de propostas de todos os jovens dos 14 aos 30 anos de idade, naturais, residentes ou trabalhadores do concelho, e agrupamentos de escuteiros, sendo que as mesmas propostas poderão ser votadas pelos jovens dos 14 aos 30 anos de idade, naturais, residentes ou trabalhadores do concelho. -----

Considerando ainda que: -----

Foi publicado na Internet, no sítio institucional do Município de Vila Pouca de Aguiar, o início do procedimento regulamentar, tendo sido promovida a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----

Não se constituíram quaisquer interessados no procedimento, pelo que não há lugar à respetiva audiência; -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

As alterações legislativas decorrentes da aprovação do novo Código do Procedimento Administrativo (Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro) impõem a submissão do projeto de regulamento a consulta pública apenas quando a natureza da matéria o justifique; -----

A natureza da matéria em questão, uma vez que não se reporta a questões que ponham em causa a segurança e a paz públicas, aconselha a que possa ser dispensada a formalidade mencionada no ponto precedente, tendo em conta que o Regulamento já existe, sendo agora efetuadas algumas alterações ao mesmo. -----

Tendo em conta as razões enunciadas e nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, já aprovada na reunião da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2018, no sentido de ser alterado o Regulamento do programa "Autarquia Jovem". -----

Intervenções: Presidente da Câmara, para dizer que esta proposta vai no sentido de possibilitar o alargamento para a apresentação de propostas fora do âmbito da comunidade escolar; Octávio Rodrigues, para dizer que não se compreende a faixa etária apresentada ser simultaneamente abrangida pela comunidade escolar e pelo setor empresarial; Miguel Calheiros para dizer que se trata de uma proposta justa e permite a envolvimento e a participação de mais jovens na apresentação de projetos e propostas no âmbito deste alargamento. -

DELIBERADO: Aprovada, com vinte e três votos a favor e onze abstenções. -----

- Intervenção do público: -----

----- Interveio o Senhor Henrique Campos, para se referir à obra de Castanheiro Redondo, que se tem vindo a prolongar pelo tempo, tendo sido convocados os moradores para uma sessão de esclarecimento e para dar conhecimento do projeto. Disse que o Senhor Presidente, na referida sessão, prometeu 'tolerância zero' para esta situação, manifestando o seu desagrado com a situação e dizendo que esse sentimento é transversal a toda a comunidade daquele bairro. O mesmo município congratulou-se ainda com a proposta aprovada no âmbito da atribuição de regalias sociais aos bombeiros. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, interveio para dizer que já pediu uma avaliação interna do que estava a suceder. Esclareceu que havia uma caixa que estava tapada com alcatrão e que já está destapada, tendo também havido problemas com um tubo que também já estão sanados. Disse ainda que compreende o desconforto e insatisfação dos moradores daquele bairro, mas que tudo está a fazer para minorar os danos. -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

----- Interveio o Senhor, Nelson Loureiro Batista, para apresentar a seguinte exposição, que se anexa e transcreve: -----

----- *“Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Exmos Deputados presentes nesta Assembleia, Exmo. Sr. Presidente de Câmara, Srs. Vereadores, Srs. Presidentes de Junta de Freguesia. Comunicação social, e público em geral.* -----

----- *Exmo. Senhor presidente da Assembleia, a Cidadania é a participação do cidadão na vida pública, cumprindo os valores e princípios fundamentais da democracia. É a prática da responsabilidade perante nós e perante os outros.* -----

1 - *A minha intervenção é para lembrar que a ponte das Romanas está em ruínas há 4 anos, enquanto cidadão comuniquei ao executivo Municipal que informou que a reparação carecia de autorização do Ministério da Cultura.* -----

----- *Através de E- mail comuniquei ao Ministério da Cultura, a resposta está aqui neste E-mail que enviaram bem como à Câmara Municipal.* -----

2 - *Academia de Golfe das Romanas foi limpo o mato mas em meu entender não chega, apresento uma fotografia da inauguração desta obra custou 500.000 euros foi comparticipada pelo FEDER em 80%, 20% pela Câmara mais 40.000. euros que custou a fiscalização da obra.* -----

3 - *O protocolo VMPS Câmara Municipal para as Romanas consta Hípico, Academia de Golfe, recuperação da fonte Romana, recuperação da casa do tratador, o seu incumprimento e a não rentabilização dos investimentos feitos serão ruinosos para o Concelho e o parceiro VMPS pode voltar a ficar com o património cedido no protocolo. Para não ser acusado de ser Palerma apresento aqui os protocolos, para dizer que o palerma não sou eu.* -----

4 - *Abordo o tema "cidadania e redes sociais". O cidadão utiliza as redes sociais, para o seu exercício de cidadania, que nada mais é que a democracia e cidadania através das redes sociais. O poder público viu-se obrigado a participar nas redes sociais, compartilhando informações, divulgando ações e projetos, bem como recebendo reclamações e dando resposta aos cidadãos. Apesar da presença do poder público e local nas redes sociais ainda falta maturidade dos responsáveis administradores públicos e locais para tratar de temas espinhosos não estão preparados para receber críticas mesmo as construtivas.* -----

----- *Termino dizendo. "Cidadania significa pois, Liberdade, responsabilidade, igualdade, solidariedade, espírito de iniciativa, sentido de comunidade e de partilha, procura insaciável do saber e da justiça".* -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, começou por responder que a classificação da Ponte Romana é da responsabilidade da Direção Regional de Cultura e não foi só nos últimos quatro anos que a mesma se degradou, uma vez que se trata de uma ponte romana, garantindo que a sua recuperação será uma realidade muito em breve. Relativamente à Academia de Golfe, disse que já está em curso a sua revitalização, tendo sido já estabelecidos contactos no sentido de dinamizar aquele espaço com vista à aprendizagem daquela modalidade, no concelho. -----





Livro _____

Folha _____

Pres. _____

1º Secr. _____

2º Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A T A

SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

----- Interveio o Senhor, António Jorge Moreira, para se referir à presumível instalação de uma grande superfície comercial em Vila Pouca de Aguiar, o que, a ser concretizada, poderá causar elevados prejuízos no comércio tradicional. Apelou à autarquia para que ponderasse sobre os benefícios e prejuízos que tal investimento possa eventualmente acarretar para o comércio tradicional da vila. -----

----- Interveio o Senhor, António Sérgio Pinto, para também manifestar a sua preocupação pela eventual instalação de uma grande superfície comercial, questionando qual a intenção da autarquia em relação a este assunto, pois a proximidade das cidades de Vila Real e Chaves e das grandes superfícies ali instaladas já tem retirado muitos clientes ao comércio tradicional. Pediu uma reflexão séria sobre o assunto. -----

----- Interveio o Senhor, Francisco Violante, que em representação da AECORGO também se mostrou solidário com os anseios dos seus associados, alertando para o impacto que tal investimento poderá causar nos comerciantes já instalados, com consequências nefastas ao nível do emprego, a degradação do comércio tradicional e ainda em relação à fixação de população. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara confirmou que já antes tinha havido um pedido de viabilidade para a instalação de uma grande superfície comercial do grupo Sonae e que a mesma mereceu parecer desfavorável por parte dos serviços competentes. Quanto à intenção de ser construído um 'retail park', disse que não deixará de ponderar as expectativas dos comerciantes em harmonia com os interesses de toda a população. -----

----- As intervenções dos Senhores Deputados ficaram gravadas em MP3. -----

----- E nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelos Membros da Mesa. -----

O Presidente: _____.

O Primeiro Secretário: _____.

O Segundo Secretário: _____.

